



Ata da 3ª Reunião da Comissão Paritária pactuada na cláusula 48ª – SAÚDE, do Acordo Coletivo de Trabalho 2020-2022

Data: 25/08/2020 - das 09:30 às 11:00 horas

Local: A reunião foi realizada por video-conferência, mediante recursos da *internet*, tendo em vista as recomendações de isolamento social decorrentes da pandemia COVID-19.

Representação da DATAPREV

Armando Barcellos Junior

Maria Cabral Resende

Rafael de Moraes Mota

Rogério Lineu Arita

Wanderson Bittencourt Rattes

Representação da FENADADOS

Maria do Perpétuo Socorro L. G. Martins

Marcelo Régis Pessoa Nascimento

Marcelo Soriano de Brito

Os termos do que restou pactuado no parágrafo primeiro da cláusula 48ª – Saúde, do Acordo Coletivo de Trabalho 2020-2022, os representantes da Fenadados e da Dataprev se reúnem nesta data para dar prosseguimento aos trabalhos da Comissão Paritária sobre plano de saúde.

A representação dos trabalhadores sustentou que, na mesa de negociação da Campanha Salarial, realizada no dia 22 de março, a representação dos trabalhadores reivindicou, mais uma vez, o aumento da participação da empresa no *Per Capita* referente ao Plano de Saúde. Essa demanda vem desde os tempos da Geap. Naquela ocasião lembramos que a reivindicação desse aumento é histórica e mais do que justa.



Ainda segundo a representação dos trabalhadores, empresa afirmou em mesa, com registro em ata, que estava procurando junto à SEST autorização para esse aumento, o que atenderia aos anseios dos trabalhadores e trabalhadoras, aumentando como isso a adesão aos novos planos. Diante disso, os representantes dos trabalhadores e trabalhadoras na Comissão Paritária de Saúde, formada para buscar alternativas viáveis de plano de saúde que possam oferecer condições que atendam ao conjunto da categoria, vêm requerer junto a diretoria da Dataprev, mais uma vez, que a participação da Dataprev no Per Capita seja aumentada.

A representação da Dataprev esclarece que não tem competência institucional para atuar junto aos órgãos de controle, notadamente, a SEST. Não obstante, levará o pleito da representação dos trabalhadores para a apreciação da Direção da Empresa.

No que se refere à proposta formulada na reunião anterior, de análise da viabilidade de republicar o credenciamento, considerando que uma vez publicado o credenciamento, a legislação obriga a Dataprev a republicação periódica, para manter o serviço, os representantes da Dataprev nesta Comissão Paritária, farão a reestruturação do edital, revisitando o termo de referência do credenciamento atualmente em vigor, com vista a trazer na próxima reunião uma versão da documentação para a avaliação da Fenadados e inclusão das sugestões. Na oportunidade restou esclarecido que uma vez feita essa republicação, a Dataprev estará impedida de, nos 90 dias subsequentes, publicar edital de licitação para a contratação do mesmo serviço. Em síntese, não se pode falar em licitação antes desses noventa dias.

As partes agendaram nova reunião para o próximo dia 1º de setembro, às 09:30 horas, a ser realizada também mediante o recurso de video-conferência.

Nada mais havendo, as partes firmam a presente ata em duas vias de igual teor e forma.